

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
SECRETARIA GERAL
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 - UASG 135058

Nº Processo: 21148016850202320. Objeto: Aquisição parcelada de gases analíticos para uso nos laboratórios da Embrapa Cerrados (CPAC) e da Embrapa Hortaliças (CNPH).. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 21/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Parque Estação Biológica S/n - Ed. Sede Sala 301, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/135058-5-00061-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ERICA MOREIRA TORRES
Gerente Adjunta de Contratações

(SIASGnet - 20/11/2023) 135058-13203-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - UASG 135058

Nº Processo: 21195002158202359. Objeto: Contratação de serviço de manutenção de aparelhos de laboratório, motores e balanças, motoventiladores, motobombas, caldeira à vapor, casas de vegetação e telados com reposição de peças, incluindo mão de obra para trocas, reparos e manutenção, para atender à demanda das Unidades da Embrapa localizadas no Distrito Federal.. Total de Itens Licitados: 42. Edital: 21/11/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Parque Estação Biológica S/n - Ed. Sede Sala 301, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/135058-5-00047-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ERICA MOREIRA TORRES
Gerente Adjunta de Contratações

(SIASGnet - 20/11/2023) 135058-13203-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - UASG 135058

Nº Processo: 21167.001601/2023. Objeto: Aquisição de Materiais Diversos para Embrapa Cerrados.. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 21/11/2023 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Parque Estação Biológica S/n - Ed. Sede Sala 301, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/135058-5-00054-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência na descrição dos itens, prevalecerá a descrição do Termo de Referência. .

NILTON LUIZ DA SILVA
Chefe Administrativo

(SIASGnet - 20/11/2023) 135058-13203-2023NE000003

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023

ESPÉCIE: Registro de Preços 006/2023. Objeto: Aquisição de Catracas tipo pedestal e torniquete, com instalação. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - STU-JOP/CBTU. CONTRATADA: FOCA MOBILIDADE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.451.712/0001-52. O valor para aquisição do item 1, será de R\$ 129.960,00 e o valor para aquisição do item 2, será de R\$ 349.332,00, totalizando R\$ 479.292,00. Data da assinatura: 10/11/2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023 - STU-JOP/CBTU. Vigência: 12 (doze) meses. COLIC

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 01245.011319/2021-93
PLATAFORMA TRANSFERE GOV.BR Nº: 920008/2021
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Portal Transferegov.br nº 920008/2021, por mais 13 (treze) meses e 9 (nove) dias, com início em 23 de Dezembro de 2023 e termo em 31 de Janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, e pelo SENAI/RN, o Diretor Regional, RODRIGO DINIZ DE MELLO.

EXTRATO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento - Portal Transferegov.br nº 946981/2023, Processo: 01245.004365/2023-06. Unidade Gestora/Gestão: 240305/00001 - Coordenação-Geral das Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI Parceiro: Fundação Centro de Inovação e Tecnologia da Região de Biguaçu - CITEB. Objeto: "Desenvolvimento de uma Plataforma Digital (marketplace) para a comercialização de produtos e serviços dos produtores rurais de Biguaçu e região. - Geração de novos empreendimentos rurais (startups do agronegócio)". Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), à conta da ação orçamentária 20V6 (Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo), na categoria econômica 3 (Despesas Correntes), empenhados sob o nº 2023NE000054, Unidade Gestora 240305, conforme o Plano de Aplicação Detalhado constante do Plano de Trabalho. Data da Assinatura: 17/11/2023 Vigência: 18 (dezoito) meses - 17/11/2023 a 16/05/2025 Signatários: Pela Administração Pública, LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, e pela Organização da Sociedade Civil (OSC), ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO, Presidente do Conselho Curador da Fundação Centro de Inovação e Tecnologia da Região de Biguaçu.

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

EDITAL INMA Nº 2, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Substituto do Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA), Pedro Lage Viana, torna públicas a renumeração e a retificação de subitens do Edital INMA nº 001/2023, de 9 de outubro de 2023, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

- [...]
6 DAS RESERVAS DE VAGAS
6.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
[...]
6.1.8 A inobservância do disposto no subitem 6.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
[...]
6.1.9 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
[...]
6.1.9.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
[...]
h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital.
[...]
7.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
7.6.1 O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização das provas/etapas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.6.8 deste edital:
[...]
7.6.1.4 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:
[...]
7.6.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas escritas discursivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.6.8 deste edital:
[...]
9.9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA
[...]
9.9.4 Será aprovado na prova escrita discursiva o candidato que obtiver NPD³ 5,00 pontos.
9.9.4.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.9.4 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
9.9.5 Será anulada a prova escrita discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.
9.9.5.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.9.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso.
9.10 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ESCRITA DISCURSIVA
[...]
9.10.5 O edital de resultado provisório na prova escrita discursiva será publicado no Diário Oficial da União, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23, na data provável estabelecida no cronograma constante do item 5 deste edital.
[...]
10 DA DEFESA PÚBLICA DE MEMORIAL E PLANO DE PESQUISA
[...]
10.5.4 O candidato será considerado aprovado nesta etapa se obtiver nota (média das notas dos membros da comissão) igual ou superior a 5,00 pontos da maioria dos membros da Comissão Examinadora.
10.6 Será eliminado na defesa pública de memorial e plano de pesquisa o candidato que:
a) não encaminhar o memorial na forma do subitem 10.4 deste edital;
[...]
11 DA ANÁLISE E APRECIÇÃO DOS TÍTULOS
[...]
11.3.1 PARA OS CARGOS DE PESQUISADOR ADJUNTO I

Alínea	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE E APRECIÇÃO DOS TÍTULOS		
	a.1. Produção científica, técnica, tecnológica e de divulgação nos últimos 10 (dez) anos, a contar de 2013 até a data de envio dos títulos (máximo do conjunto 60 pontos).	Pontuação unitária	Pontuação máxima
[...]	[...]	[...]	[...]

11.3.2 PARA OS CARGOS DE TECNOLOGISTA PLENO I

Alínea	b.1. Produção científica, técnica, tecnológica e de divulgação nos últimos 10 (dez) anos, a contar de 2013 até a data de envio dos títulos (máximo do conjunto: 60 pontos)	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
		[...]	[...]

[...]
11.8 O envio da documentação constante do subitem 11.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
[...]

11.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

[...]
11.11.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 11.12 deste edital.
[...]

11.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração da instituição responsável do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 11.11.2 deste edital.
[...]

11.11.3 Para avaliação da Produtividade Acadêmica, Científica e Tecnológica, alíneas A a Q (a.1) e A a R (b.1), só serão considerados os livros, ou capítulos de livros, publicados com ISBN, os artigos em revistas indexadas no Scopus, Web of Science ou Scielo; pedidos de patentes ou modelos de utilidade depositados e os Registros de software na Biblioteca Nacional ou no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), ou certificado e(ou) documento que comprove a apresentação em congresso ou prêmio.
[...]

11.11.4 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita nas alíneas A a P (a.2) e D a Q (b.2), o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
[...]

e) Para a comprovação dos títulos constante das alíneas G a P (a.2) e J a Q (b.2), será considerado como comprovação certificado ou documento que comprove as referidas atividades.
[...]



13 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

[...]

13.2 A nota final global, para todos os candidatos, será obtida pela média ponderada das notas de 0 (zero) a 10 (dez) das provas dos itens 9, 10 e 11 deste edital, atribuídas por cada examinador a cada candidato, atribuindo os seguintes pesos, considerando apuração numérica até a segunda casa decimal:

[...]

13.5.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 13.5 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

[...]

14 DA NOMEAÇÃO

14.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele provido, segundo a rigorosa ordem classificatória.

14.2 A nomeação do candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do concurso, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, conforme estabelecido neste edital, obedecerá à estrita ordem de classificação e deverá ser publicada no Diário Oficial da União.

14.3 A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

14.4 O candidato nomeado, que não se apresentar para a posse do cargo no prazo legal de 30 dias, perderá o direito à vaga, conforme previsto no art. 13, § 6º da Lei nº 8.112/1990, e suas alterações.

14.5 Havendo desistência do candidato antes da nomeação, ou o não cumprimento, por parte do candidato classificado, das exigências legais dentro dos prazos estipulados pelo Regime Jurídico Único ou dos requisitos para investidura no cargo previstos neste edital, facultar-se-á ao Diretor do INMA a sua substituição, convocando o candidato com classificação imediatamente inferior, dentro do mesmo cargo e perfil, observando o limite de candidatos aprovados estabelecido no edital.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23.

15.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

15.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 - SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma_23, ressalvado o disposto no subitem 15.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.3 deste edital.

15.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 15.5 deste edital.

15.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 - SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe - MCTI - INMA/2023 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) - Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

15.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 15.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

15.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

15.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

15.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 15.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

15.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 15.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

15.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais etapas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

15.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

15.15.1 A inobservância do subitem 15.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 7.6.3 deste edital.

1620 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

15.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

15.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

15.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 15.22 deste edital.

15.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 15.9 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.

15.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 7.6.5 deste edital.

15.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 15.22 deste edital.

15.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

15.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

15.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 15.22 deste edital no dia de realização das provas.

15.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

15.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 15.22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o documento de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, ou no documento de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;



l) não permitir a coleta de sua assinatura;
 m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 7.6.5 deste edital;
 p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
 r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
 s) não permitir a coleta de dado biométrico.

15.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

15.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

15.29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 15.7 ou 15.8 deste edital, conforme o caso, e perante o INMA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.30 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

15.31 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

15.32 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

15.32.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de provas desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

15.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo INMA.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 As provas escritas discursivas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 As provas escritas discursivas poderão contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos no Anexo I deste edital.

PEDRO LAGE VIANA

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1104/2023 - UASG 240104

Número do Contrato: 1100/2019.

Nº Processo: 01240.000838/2019-51.

Pregão. Nº 11/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT. Contratado: 01.017.250/0001-05 - VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato por 12 meses, pelo período de 12/11/2023 a 11/11/2024.. Vigência: 12/11/2023 a 11/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 257.317,43. Data de Assinatura: 01/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2023).

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2023 - UASG 113201

Número do Contrato: 32/2019.

Nº Processo: 01341.002318/2018-64.

Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Contratado: 02.738.552/0001-27 - PLATAFORMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação e o reajuste do contrato originário nº 32/2019, referente à prestação de serviços de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com vistas a atender as necessidades de execução de atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares às atribuições finalísticas da comissão nacional de energia nuclear (sede-rio de janeiro/rj e escritório de resende/rj), previsto na sua cláusula sexta.

a repactuação dos itens referentes à mão de obra dos postos de serviço de auxiliar de escritório, almoxarifado, assistente de escritório i, assistente de escritório ii, auxiliar de enfermagem, contínuo, copeiro e recepcionista será com base no previsto nas convenções coletivas de trabalho 2023/2024, com vigências a partir de 1º de março de 2023.

o reajuste dos insumos (uniformes) será com base no índice ipca acumulado de abril/2022 a março/2023 no percentual de 4,650690%. Vigência: 04/11/2019 a 04/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.617.978,88. Data de Assinatura: 14/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/11/2023).

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

EDITAL Nº 9/2023

A Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD), da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) faz saber a todos quantos virem o Edital de Bolsa de Estudos Avançados (BEA) 009/2023, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições para o processo de seleção de um bolsista para a execução do projeto: "Preparação para Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear - LFN, com Retomada de Operação e Adequação do Experimento Tokamak Esférico - ETE, alocado na sede provisória do LFN nas instalações do INPE em São José dos Campos.". Inscrições poderão ser realizadas entre os dias 16 e 24 de novembro de 2023; e encaminhadas à Secretaria de Formação Especializada (SEFESP) da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, exclusivamente pelo e-mail sefesp@cnen.gov.br, tendo como assunto: "Edital BEA 009/2023 - Inscrição". Informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/assunto/ultimas-noticias..>

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
 Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 245209

Número do Contrato: 48/2022.

Nº Processo: 01213.004074/2022-04.

Dispensa. Nº 63/2022. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVAN. Contratado: 34.028.316/0026-61 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação de contrato por mais 12 (doze) meses. Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 08/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/10/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 245209

Número do Contrato: 28/2021.

Nº Processo: 01213.004713/2021-42.

Dispensa. Nº 36/2021. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVAN. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogação de contrato por mais 12 (doze) meses. Vigência: 25/10/2023 a 24/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 27.595,08. Data de Assinatura: 02/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 245209

Número do Contrato: 51/2019.

Nº Processo: 01213.010709/2019-07.

Pregão. Nº 68/2019. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVAN. Contratado: 00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogação de contrato por mais 12 (doze) meses. Vigência: 02/12/2023 a 01/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.750,00. Data de Assinatura: 13/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/11/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - UASG 245209

Nº Processo: 01213004625202311. Objeto: Aquisição de tintas industriais para manutenção das instalações da Ceitec, conforme descrição e quantidades previstas no Termo de Referência (Anexo I). Total de Itens Licitados: 23. Edital: 21/11/2023 das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Estrada Joao de Oliveira Remiao, 777, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/245209-5-00030-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/12/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GLAUCY RENATA PEREIRA
 Pregoeira

(SIASGnet - 20/11/2023) 245209-24209-2023NE800005

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/ENERGIAS RENOVÁVEIS 2022; Referência: 2805/22; Data da Assinatura: 16/11/2023; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Convenente: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA; CNPJ nº 78.350.188/0001-95; Objeto: Projeto intitulado "Recursos Energéticos Distribuídos e Microgrids no Campus Inteligente da UFPR Visando a Sustentabilidade Energética; Valor total: até R\$ 209.999,98 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) destinados ao Convenente por meio de aporte direto; Fonte: CT-Infra; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-VERDE AMARELO - PARQUES TECNOLÓGICOS; Referência: 0349/22; Data da Assinatura: 16/11/2023; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Convenente: FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDM; CNPJ nº 03.703.102/0001-61; Objeto: Projeto intitulado "Expansão do Pelotas Parque Tecnológico (Tecnosul) - Inovação em Saúde e Biotecnologia"; Valor total: até R\$ 14.901.632,70 (quatorze milhões, novecentos e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos) destinados ao Convenente por meio de aporte direto; Fonte: Verde-Amarelo; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-VERDE AMARELO PROGRAMA PRAÇAS DA CIÊNCIA EM MUSEUS E CENTROS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPAÇOS CIENTÍFICOS CULTURAIS - 01/2022; Referência: 0469/23; Data da Assinatura: 16/11/2023; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Convenente: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (FADEX); CNPJ nº 07.501.328/0001-30; Objeto: Projeto intitulado "A Praça dos Tempos: um espaço de interações científicas"; Valor total: até R\$ 297.427,20 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos) destinados a CONVENENTE por meio de aporte direto; Fonte: CT-Verde Amarelo; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-VERDE AMARELO PROGRAMA PRAÇAS DA CIÊNCIA EM MUSEUS E CENTROS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPAÇOS CIENTÍFICOS CULTURAIS - 01/2022; Referência: 0506/23; Data da Assinatura: 16/11/2023; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Convenente: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (FADEX); CNPJ nº 07.501.328/0001-30; Objeto: Projeto intitulado "PraCiência: espaço em que se aprende brincando"; Valor total: até R\$ 299.070,86 (duzentos e noventa e nove mil, setenta reais e seis centavos) destinados a CONVENENTE por meio de aporte direto; Fonte: CT-Verde Amarelo; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO Convênio 01.23.0620.00; Referência 2438/22; Data da Assinatura: 09/11/2023; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Convenente: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - FACC, CNPJ nº 06.220.430/0001-03; Executor: UNIÃO FEDERAL, através do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE

